



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

DECRETO Nº 62 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
944	08.244.0808.2166.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNC	5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
967	08.244.0815.2173.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS	400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1054	08.244.0829.2848.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENT	2.450,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00			
	01					
	001 009	Salário Educação				
90	03	00	FUNDECA			
1010	08.243.0817.2184.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1011	08.243.0817.2184.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	500,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
1013	08.243.0817.2184.0000	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00			
	01					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 62 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
870	08.122.0801.2157.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-1.000,00	
		01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
875	08.122.0801.2157.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-2.450,00	
		01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
878	08.241.0802.2158.0000	3.3.90.30.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-500,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
880	08.241.0802.2158.0000	3.3.90.32.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-400,00	
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
895	08.243.0802.2161.0000	3.1.90.04.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-5.000,00	
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00
		500 001	Recursos Transferidos do FNAS		
958	08.244.0813.2169.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	-500,00	
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 62 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608**

90	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
870	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-1.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
875	08.122.0801.2157.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-2.450,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
878	08.241.0802.2158.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
880	08.241.0802.2158.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-400,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
896	08.243.0802.2161.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	-5.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	500 001		Recursos Transferidos do FNAS		
958	08.244.0813.2169.0000		ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	-500,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 01 00
	01				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima  
 Prefeito Municipal